

aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 21 de junho de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

Nome	Data de integração no mapa de postos de trabalho	Classificação
Carla Cristina da Fonseca Pereira . . .	01/11/2016	17 valores

22 de junho de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310607755

Aviso (extrato) n.º 8326/2017

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º e no disposto no n.º 5 e no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho de 2014, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 21 de junho de 2017, a trabalhadora abaixo mencionada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

Nome	Data de integração no mapa de postos de trabalho	Classificação
Ana Margarida Parreira Colaço Rodrigues Castanheira	01/11/2016	17 valores

22 de junho de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Filipe de Moura Gomes*.

310607747

Programa Operacional Temático Inclusão Social e Emprego

Despacho n.º 6426/2017

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, define o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEL) para o período 2014-2020, designado por Portugal 2020, bem como a estrutura orgânica relativa ao exercício das competências de apoio, monitorização, gestão, acompanhamento e avaliação, certificação, auditoria e controlo, e consigna, ainda, o regime de transição entre o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o Portugal 2020.

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º deste diploma legal, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, criou a estrutura de missão para o Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e estabeleceu a missão, os objetivos e as competências da autoridade de gestão, a forma de designação dos membros que integram a respetiva comissão diretiva, a composição do secretariado técnico e os termos do apoio logístico e administrativo.

Nestes termos, os n.ºs 5 e 6 do Mapa II da referida Resolução estabelecem que o secretariado técnico do PO ISE é composto, no máximo, por 88 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto, podendo integrar, em simultâneo, um máximo de quatro equipas de cariz temporário, lideradas por coordenadores de projeto.

Através do Despacho n.º 6900-A/2015, de 18 de junho, foi fixado o número máximo de secretários técnicos do PO ISE e procedeu-se à designação dos titulares dos respetivos cargos.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, e na alínea e) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1 — Designo como coordenadores de equipas de projeto:

a) O licenciado Pedro Miguel Silva Fernandes, coordenador da Assessoria à Comissão Diretiva, com funções de apoio ao sistema de informação do PO APMC e apoio nas áreas consideradas prioritárias pela Comissão Diretiva;

b) A licenciada Raquel Maria Santos Soares, coordenadora da equipa de projeto da Unidade de Gestão Operacional III — Igualdade e Inclusão Social, com funções de apoio ao exercício das competências da Unidade de Gestão Operacional III.

2 — Os coordenadores de projeto auferem uma remuneração equiparada a cargo de direção intermédia de 1.º grau, acrescido de despesas de representação.

3 — As notas curriculares constam do anexo ao presente despacho do qual fazem integrante.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2017.

10 de julho de 2017. — O Presidente da Comissão Diretiva, *Domingos Lopes*.

ANEXO

Síntese Curricular de Pedro Miguel Silva Fernandes

1 — Dados Pessoais

Nome: Pedro Miguel Silva Fernandes
Data de Nascimento: 27 de maio de 1970

2 — Habilitações Académicas

1996-2000 — Licenciatura em Relações Internacionais pela Universidade Independente, Lisboa

3 — Experiência Profissional

Desde março de 2015 até à data — Técnico Superior no Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (PO APMC)

Desde março de 2015 até à data — Técnico Superior na Unidade de Gestão Operacional V, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE)

2008-2015 — Técnico Superior na Unidade de Análise 2 — Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida, do Programa Operacional Potencial Humano (POPH)

2001-2008 — Técnico Superior no Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social — POEFDS

1996-2001 — Técnico Administrativo no Programa Pessoa

1995-1996 — Técnico Administrativo nos Programas de Iniciativa Comunitária Emprego & Adapt

1990-1995 — Operador de Registo de Dados no Instituto do Emprego e Formação Profissional

Síntese Curricular de Raquel Maria dos Santos Soares

1 — Dados Pessoais

Nome: Raquel Maria dos Santos Soares
Data de nascimento: 22 de outubro de 1976

2 — Habilitações Académicas

2004/ 2005 — Pós-graduação executiva em sistemas de informação e e-business — Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais

1994/ 1999: Licenciatura em Gestão — Faculdade de Economia da Universidade do Porto

3 — Experiência Profissional

Desde abril de 2015 — Técnica Superior de análise e acompanhamento das operações na Unidade de Gestão Operacional III — Igualdade e Inclusão Social do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE — Portugal 2020).

De janeiro de 2009 a abril de 2015 — Técnica Superior de análise e acompanhamento de projetos no Núcleo Regional Norte do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH — QREN).

De outubro de 2000 a janeiro de 2009 — Técnica Superior de análise e acompanhamento de projetos na Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Sectorial Desconcentrada para o Emprego, Formação e Desenvolvimento Social do Programa Operacional da Região Norte (ON — QCA III).

De junho 1999 a outubro de 2000: Consultora Júnior para a área financeira na empresa Múltiplos — Serviços de Gestão, Lda

310628507

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6427/2017

Considerando que o licenciado José Licínio Soares Santos foi nomeado membro do conselho de administração do Centro Hospitalar Tâmega e

Sousa, E. P. E., com efeitos a 26 de maio de 2017, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 71/2017, de 25 de maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 2 de junho;

Considerando que aos membros do conselho de administração do referido Centro Hospitalar se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho;

Considerando que o Estatuto do Gestor Público impõe aos órgãos máximos de gestão destes estabelecimentos de saúde o regime de incompatibilidades, o qual impede o desempenho de outras funções, salvo nos casos expressamente previstos na lei;

Considerando que o artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, permite o exercício da atividade médica, a título excecional, de natureza assistencial, de forma remunerada, pelos diretores clínicos, no mesmo estabelecimento de saúde;

Considerando que o referido licenciado requereu o exercício da atividade médica e o conselho de administração do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., se pronunciou favoravelmente, em reunião de 30 de maio de 2017, sobre a verificação do comprovado interesse para o serviço;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro:

1 — Autoriza-se, a título excecional, o licenciado José Licínio Soares Santos, nomeado diretor clínico, do conselho de administração do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

2 — A remuneração a auferir observa os limites previstos no n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2017.

14 de julho de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310640292

Despacho n.º 6428/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 394-B/2012, de 29 de novembro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Lisboa Ocidental e Oeiras, pelo período de três anos, o Licenciado Rafic Ali Nordin, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de julho de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota curricular

Rafic Ali Nordin

Data de Nascimento: 4 abril 1955 em Lourenço Marques, Moçambique

Habilitações: Licenciatura em Medicina, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 1979. Ingresso na carreira de MGF em 1983. Assistente Graduado em MGF com Grau de Consultor a 6 julho 1995.

Desempenho e qualificação profissional

Exercício de funções de Diretor Executivo do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras desde dezembro de 2016 em acumulação com o cargo de Presidente do Conselho Clínico e de Saúde.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras desde 5 julho 2013.

Presidente do Conselho Clínico do ACES Amadora de 2009 a 2012.

Auditor Clínico, pela DGS e Ordem dos Médicos.

Representante dos CSP na Comissão Oncológica Regional (COR) a 20-01-2011 pela ARSLVT.

Coordenador da Extensão Brandoa, CS Venda Nova (Amadora) de setembro 2002 a março 2009.

Coordenador do Serviço de Atendimento Permanente (SAP) do Conselho da Amadora, de 1985 a 1998.

Competências em Saúde

Formação em Auditoria Clínica, pela Ordem dos Médicos e DGS, 2012.

Programa de Gestão de Saúde de Proximidade em 2010 na AE-SE — Escola de Direção e Negócios.

Programa Avançado de Gestão, Governação Clínica, Liderança e TI para Conselhos Clínicos dos ACES (PACES), de 05/2009 a 05/2010, 120 horas.

Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde (GUS), Universidade Católica, 13/3/2003 a 26/6/2004.

Elementos de valorização curricular

Representante da ARSLVT, reunião do ECDC, Dublin, comunicação “*Immunization and How to Reach the Underserved Populations*”, setembro 2012.

Co-autor do 1.º Prémio da 7.ª Edição do “Prémio de Boas Práticas em Saúde-Qualidade e Inovação” da APDH, em 2013.

Presidente do Conselho Nacional da Fundação *Aga Khan* (AKF) Portugal de 1994 a 1997 e Vice-Presidente do Conselho Nacional da AKF Portugal de 1991 a 1994.

310640276

Despacho n.º 6429/2017

O Ministério da Saúde promove um vasto conjunto de programas de saúde implementados articuladamente com o Plano Nacional de Saúde.

No início da corrente legislatura, na sequência do disposto no programa de governo, foram introduzidas dois novos domínios no contexto dos programas de saúde: o programa de «educação para a saúde, literacia e autocuidados» e o programa de «prevenção e gestão da doença crónica».

No decurso do desenho e início da implementação desses dois programas concluiu-se que estes têm um número considerável de conteúdos sobreponíveis a muitos dos programas em curso e que portanto não faria sentido acrescenta-los simplesmente aos que já existem. Por outro lado, estes novos programas, sendo transversais a muitos dos já existentes, incidem fortemente em dois aspetos que constituem, atualmente, veículos transformadores de primeira grandeza dos sistemas de saúde europeus: a integração de cuidados e a centralidade do cidadão no sistema de saúde.

Assim determino:

1 — Os programas de «Educação para a saúde, literacia e autocuidados» de «Prevenção e gestão da doença crónica» são integrados num único programa que passa a ser designado por programa de «Literacia em saúde e integração de cuidados»;

2 — Este programa constitui uma das principais referências técnicas para a realização de um novo patamar da qualificação do SNS, designado por SNS+ Proximidade;

3 — O SNS+ Proximidade irá materializar-se progressivamente no país, começando por um «projeto-piloto» na região norte, já iniciado;

4 — Todas as restantes regiões do país identificarão igualmente projetos de «literacia em saúde e integração de cuidados», que no decurso do corrente ano, alinharão, em termos de conteúdos, com o projeto-piloto;

5 — A coordenação política do SNS+ pertencerá ao Ministro da Saúde e a sua coordenação estratégica e técnica será da responsabilidade do Núcleo de Apoio Estratégico do Ministério da Saúde (NAE), que atua na dependência do Ministro da Saúde;

6 — Todas as regiões de saúde designarão, até ao fim do corrente mês, uma «equipa de gestão» para promover e gerir a implementação do SNS+ Proximidade na respetiva região. A constituição dessa equipa de gestão será acordada entre o NAE e respetiva ARS, passando um membro da referida equipa de gestão a fazer parte deste núcleo.

17 de julho de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310647023